



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
DEPARTAMENTO DE DES. HUMANO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - DHCT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E CONVÊNIOS - CEEC
DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – DICTE

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO ASSESSORIAS TÉCNICAS (ATs) – 2026

1. DA FINALIDADE INSTITUCIONAL

O Departamento de Desenvolvimento Humano Científico e Tecnológico (DDHCT), por meio de sua Divisão de Cooperação Técnica (DICTE), no exercício de suas atribuições institucionais e em consonância com as políticas educacionais, formativas e de acessibilidade do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), torna pública a presente Chamada Pública para inscrição de servidores interessados em atuar como Assessorias Técnicas (ATs) no ano de 2026, no âmbito das ações desenvolvidas pela Instituição.

A presente Chamada tem por finalidade fortalecer as atividades institucionais de caráter pedagógico, técnico e formativo, promovendo a participação qualificada de servidores na construção, no acompanhamento e na execução de políticas, projetos e ações de extensão institucional desenvolvidas pelo INES.

2. DO OBJETO DA CHAMADA

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de servidores para atuação como Assessorias Técnicas (ATs), no período correspondente ao ano de 2026, em áreas estratégicas definidas pela Administração, de acordo com as demandas institucionais e os projetos em desenvolvimento no âmbito do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

A atuação como Assessorias Técnicas não implica alteração do vínculo funcional, constituindo-se como atividade de natureza técnico-institucional, desenvolvida de forma articulada com as unidades e os setores responsáveis.

2.1. Do eixo temático estruturante

As Assessorias Técnicas terão como eixo estruturante o tema:

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

com ênfase na Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua de instrução, contemplando fundamentos e práticas pedagógicas aplicáveis às etapas e modalidades da educação básica, a saber:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental I;
- III – Ensino Fundamental II;
- IV – Ensino Médio;
- V – Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2. Dos temas de atuação das Assessorias Técnicas

Os servidores selecionados deverão se enquadrar em um dos temas abaixo, de acordo com sua formação, experiência e área de atuação no INES:

I – Alfabetização e Letramentos de Surdos, abrangendo processos de apropriação da leitura e da escrita em perspectiva bilíngue, com a Libras como língua de base para a construção de sentidos, desenvolvimento de habilidades metalingüísticas, práticas de letramento emergente, uso de narrativas visuais, construção de repertórios linguísticos e estratégias pedagógicas multimodais;

II – Letramentos nas Diferentes Áreas do Conhecimento, envolvendo práticas bilíngues de acesso ao currículo, construção de sentidos em Libras, mediação visual, uso de sinais-termo, estratégias didáticas bilíngues e adequação de materiais pedagógicos. Neste caso, deverá ser indicada a área específica de atuação, dentre:

- a) Linguagens e Códigos;
- b) Ciências Humanas;
- c) Ciências da Natureza;
- d) Matemática;

III – Libras como Primeira Língua (L1), contemplando práticas de desenvolvimento linguístico, aquisição da língua, ampliação vocabular, estruturação gramatical, práticas discursivas, produção narrativa, compreensão textual em Libras e fortalecimento da identidade surda;

IV – Função do Tradutor e Intérprete em Sala de Aula, abordando fundamentos da atuação educacional, ética profissional, limites e possibilidades da mediação linguística, integração com a equipe pedagógica, técnicas de tradução e interpretação em contextos escolares, adequação didática e aspectos legais da atuação profissional;

V – Atendimento Educacional Especializado (AEE), envolvendo fundamentos e práticas para o atendimento de estudantes surdos com deficiência, elaboração de planos individualizados, uso de recursos didáticos acessíveis, tecnologias assistivas, ensino complementar em Libras, orientação às famílias e articulação com a sala regular.

2.3. Dos eixos transversais

Deverão compor, de forma transversal, as apresentações e atividades desenvolvidas pelas Assessorias Técnicas, os seguintes eixos:

- Inclusão;
- Bilinguismo;
- Material Didático Bilíngue;
- Avaliação como Processo;
- Relação Professor x Aluno x Intérprete.

2.4. Do público-alvo das ações

As ações desenvolvidas pelas Assessorias Técnicas destinam-se a professores da Educação Infantil ao Ensino Médio, EJA e AEE, tradutores e intérpretes de Libras, profissionais multidisciplinares da educação, gestores escolares e técnicos pedagógicos, bem como a graduandos e estagiários que atuem em escolas especializadas ou desenvolvam estudos na área da educação bilíngue para surdos e de surdos com deficiências associadas.

2.5. Da metodologia de atuação das Assessorias Técnicas

A atuação dos servidores selecionados para atuar na ATs, no âmbito desta Chamada Pública, deverá ser desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas integradas, organizadas a partir de metodologia participativa, dialógica e colaborativa, em consonância com os princípios da educação bilíngue para surdos e com os objetivos formativos do PROAT.

A metodologia de atuação das ATs poderá contemplar, entre outras ações:

I – Mesa de abertura institucional, destinada à apresentação dos objetivos da Assessoria Técnica, da equipe formadora, dos representantes da instituição contemplada e do propósito formativo das ações desenvolvidas;

II – Exposição dialogada, com apresentação de conteúdos conceituais, fundamentos teóricos e referenciais normativos sobre Educação Bilíngue de Surdos, articulando teoria e prática;

III – Oficinas temáticas, voltadas à aplicação prática dos conceitos, simulações pedagógicas, análise de materiais didáticos, discussão de casos e experimentação de estratégias bilíngues e inclusivas;

IV – Socialização de práticas exitosas, promovendo o intercâmbio de experiências entre profissionais da rede contemplada e a equipe formadora do INES;

V – Produção orientada de materiais pedagógicos, assegurando o desenvolvimento de recursos didáticos bilíngues, acessíveis e alinhados às demandas locais;

VI – Estudos dirigidos e atividades orientadas, dedicados à reflexão crítica sobre situações de aprendizagem, avaliação da prática pedagógica e aprofundamento dos conteúdos apresentados;

VII – Momentos de observação de práticas ou demonstrações formativas, quando aplicável, com vistas à exemplificação de metodologias educacionais bilíngues;

VIII – Debates pedagógicos estruturados, voltados à análise coletiva de desafios, identificação de soluções e fortalecimento do trabalho interprofissional;

IX – Avaliação formativa e somativa, em consonância com os objetivos pedagógicos, destinada ao monitoramento do percurso formativo e à análise dos impactos da ação na rede de ensino.

A estrutura metodológica das ações poderá ser ajustada pela equipe técnica do INES, considerando:

- I – as especificidades da instituição contemplada;
- II – o diagnóstico inicial das necessidades formativas;
- III – o tema selecionado e o perfil dos participantes;
- IV – as condições de infraestrutura disponibilizadas pela instituição sede.

Todo o material, recursos pedagógicos, apresentações e instrumentos avaliativos utilizados durante a atuação das Assessorias Técnicas serão disponibilizados, sempre que possível, em formatos acessíveis, assegurando o pleno acesso dos participantes

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever na presente Chamada Pública servidores do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), em exercício regular de suas funções, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – estar em exercício regular no Instituto no período da atuação da Assessoria Técnica;
- II – possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional compatível com a área de atuação pretendida;
- III – apresentar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas;
- IV – não possuir impedimentos administrativos ou funcionais que inviabilizem a atuação.

Não poderão se inscrever servidores que, no período previsto para a atuação como Assessoria Técnica, estejam em gozo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento legal, ainda que temporário.

No caso de docentes, poderão se inscrever professores da carreira EBTT desde que em consonância com os objetivos desta Chamada estabelecidas no Edital nº 0001/2026

No caso de servidores técnicos-administrativos, poderão se inscrever aqueles que atuem diretamente em sala de aula, observadas as diretrizes estabelecidas no Edital nº 0001/2026.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

As Assessorias Técnicas selecionadas atuarão no apoio, planejamento, acompanhamento e execução de ações institucionais, podendo compreender, entre outras, as seguintes atividades:

- I – assessoramento técnico-pedagógico a projetos e programas institucionais;
- II – apoio à elaboração, execução e avaliação de ações formativas;
- III – colaboração na produção de materiais técnicos, pedagógicos e institucionais;
- IV – participação em reuniões, grupos de trabalho e atividades correlatas;
- V – articulação com setores internos e, quando necessário, com parceiros institucionais.

As atividades serão desenvolvidas conforme planejamento definido pela unidade responsável, respeitadas as especificidades de cada área e as diretrizes institucionais do INES.

4.1. Da previsão e distribuição das Assessorias Técnicas

Estão previstas, para o ano de 2026, a realização de cinco (05) Assessorias Técnicas, contemplando diferentes regiões do país, a serem realizadas nas seguintes datas:

- 26 a 28 de maio de 2026;
- 23 a 25 de junho de 2026;
- 25 a 27 de agosto de 2026;
- 06 a 08 de outubro de 2026;
- 10 a 12 de novembro de 2026.

4.2. Da carga horária e organização das atividades

A carga horária de cada Assessoria Técnica será de 24 (vinte e quatro) horas presenciais dividida entre 3 (três) servidores, distribuídas ao longo de 03 (três) dias consecutivos, conforme programação a ser definida pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) em conjunto com a entidade local.

Os servidores selecionados serão previamente comunicados quanto à sua designação, para confirmação de disponibilidade e adequação das propostas de atuação com os demais servidores selecionados, considerando as demandas específicas da instituição contemplada com a Assessoria Técnica.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será disponibilizado ao final desta Chamada Pública, observadas as orientações nela estabelecidas.

No ato da inscrição, o servidor deverá preencher integralmente todos os campos do formulário e anexar a documentação comprobatória exigida, especialmente aquela relacionada à formação acadêmica, à experiência profissional e aos critérios de pontuação previstos nesta Chamada.

§ 1º A inscrição implica plena ciência e concordância do servidor com todas as normas, condições, atribuições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública, inclusive

quanto à necessidade de deslocamento, afastamento temporário das atividades regulares e cumprimento integral da carga horária prevista.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade da documentação apresentada, podendo a inscrição ser indeferida ou cancelada a qualquer tempo em caso de informações incompletas, inconsistentes ou inverídicas.

§ 3º Não serão consideradas inscrições incompletas, fora do prazo ou em desacordo com as orientações estabelecidas nesta Chamada Pública.

§ 4º Ao se inscrever, o servidor declara possuir disponibilidade para as datas previstas para as Assessorias Técnicas, comprometendo-se a comunicar sua chefia imediata e a viabilizar a substituição de suas atividades, nos termos previstos neste instrumento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos servidores inscritos será realizada por Comissão de Seleção designada para esse fim, mediante análise curricular e documental, considerando os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e no respectivo documento anexo.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – formação acadêmica, titulação e cursos relacionados à área de atuação pretendida;
- II – trajetória e experiência profissional, especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito da educação bilíngue para surdos e das políticas educacionais do INES;
- III – aderência do perfil do candidato ao eixo temático e ao tema específico para o qual se inscreveu;
- IV – experiência em ações formativas, assessoramento técnico ou projetos institucionais, quando aplicável;
- V – critérios de diversidade, acessibilidade e equidade, observadas as diretrizes institucionais, quando cabíveis.

§ 1º A seleção terá caráter classificatório, podendo a Comissão estabelecer ordem de classificação entre os candidatos, conforme os critérios e a pontuação definidos no documento anexo.

§ 2º Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, critérios como maior tempo de atuação no INES, maior experiência em ações formativas institucionais ou outros parâmetros previamente definidos pela Comissão de Seleção.

§ 3º A seleção não gera direito subjetivo à designação, ficando a efetiva atuação do servidor condicionada às necessidades institucionais, à disponibilidade orçamentária e à compatibilidade entre o perfil selecionado e a demanda das Assessorias Técnicas.

6.1. Carta de Intenções

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, Carta de Intenções, na qual deverão estabelecer relação entre sua trajetória profissional e/ou acadêmica na área da

educação de surdos e o tema escolhido para sua atuação, dialogando com os eixos e temas previstos no item 2.2 desta Chamada Pública.

A Carta de Intenções deverá evidenciar a experiência do candidato, sua motivação para atuação como Assessoria Técnica e a contribuição pedagógica pretendida, considerando a perspectiva da educação bilíngue para surdos, a Libras como língua de instrução e os princípios que orientam as ações formativas do INES.

§ 1º A Carta de Intenções será considerada documento obrigatório para fins de análise e classificação, sendo avaliada pela Comissão de Seleção quanto à aderência temática, coerência pedagógica e alinhamento institucional.

§ 2º A ausência da Carta de Intenções ou sua apresentação em desconformidade com o disposto neste item implicará o indeferimento da inscrição.

6.2. Barema de Pontuação e Regras Gerais de Pontuação

Critério	Pontuação
Tempo de Serviço	
Ano de ingresso no Serviço Público Federal	1 ponto por ano (máx. 10 pontos)
Ano de ingresso no INES	1 ponto por ano
Formação acadêmica	
Doutorado	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização (lato sensu)	5 pontos
Formação Continuada	
Publicações na área da Surdez (livros, capítulos, artigos e anais de congressos)	5 pontos por publicação
Participação em eventos com temática da Educação de Surdos	2 pontos por evento
Participação em bancas, comissões e/ ou projetos voltados à Educação de Surdos	1 ponto por item

A pontuação será atribuída com base exclusivamente na documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo considerada apenas a maior titulação apresentada.

A pontuação terá caráter classificatório, não gerando direito subjetivo à designação, ficando a convocação condicionada às necessidades institucionais.

7. DO CRONOGRAMA

As inscrições para a presente Chamada Pública estarão abertas no período de 23 de fevereiro de 2026 a 26 de março de 2026, devendo os interessados observar rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas por meio dos canais institucionais do INES, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações oficiais.

As inscrições para a presente Chamada Pública deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/zRyp4ZaiqPtTTkB9>, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

A Carta de Intenções e toda a documentação comprobatória exigida deverão ser anexadas no mesmo link, no momento da inscrição, não sendo admitido o envio por outros meios.

Os temas das Assessorias Técnicas (ATs) encontram-se descritos de forma detalhada no Edital nº 0001/2026, o qual deverá ser obrigatoriamente consultado pelos candidatos para fins de escolha do tema e elaboração da Carta de Intenções.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os servidores surdos serão acompanhados de 1 (um) profissional tradutor/intérprete do INES para apoio nas assessorias, seja na tradução voz ou sinalizada, bem como nos diferentes espaços para deslocamentos necessários.

O profissional que se candidatar à Assessoria Técnica deverá estar ciente de que precisará se ausentar durante 05 (cinco) dias de suas atividades pedagógicas, sendo a segunda-feira destinada ao deslocamento até o local do evento e a sexta-feira, para o retorno ao Rio de Janeiro. A formação, propriamente dita, acontece na terça, quarta e quinta-feira.

Cabe aos servidores que desejarem se inscrever, a verificação de sua disponibilidade para as datas das assessorias previstas no item 4.1.

O INES se responsabilizará pela compra das passagens e o pagamento das diárias referente ao período em que o servidor estiver a serviço do Instituto. Pagamento do hotel e alimentação será de responsabilidade do próprio servidor, que receberá sua diária antes da viagem.

Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados pela Administração do INES, à luz da legislação vigente e do interesse institucional.

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2026.

André Lima Cordeiro

Diretor Geral Substituto